

xado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Mampril dos Santos Batalha para a execução da empreitada de obras de beneficiação dos pavimentos e remodelação da instalação eléctrica de iluminação e de sinalização da Cadeia de Monsanto, pela importância de 412.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 135.500\$ no corrente ano e 276.500\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Setembro de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.^{as} os Ministros das Comunicações e das Finanças, respectivamente de 2 e 7 do corrente, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos da parte final do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

1) «Restituições»	50.000\$00
-----------------------------	------------

Anulação

Artigo 14.º «Outros encargos»:

2) «Aloguer de material»	25.000\$00
3) «Tracção em vias férreas»	25.000\$00
	50.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 13 de Setembro de 1955.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.